



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 01/2015 - PROGRAD

**Súmula:** Regulamenta o Cerimonial de Colação de Grau dos cursos de graduação da UENP.

CONSIDERANDO a solicitação das Direções de Campus em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UENP, do dia 26 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Cerimonial de Colação de Grau dos cursos de graduação da UENP;

CONSIDERANDO as especificidades de cada Campus da universidade.

A professora Ana Paula Belomo Castanho Brochado, Pró-Reitora Interina de Graduação da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, no uso de suas atribuições,

### **INSTRUI:**

**Art. 1º.** Respeitadas as especificidades de cada Campus, o Cerimonial de Colação de Grau dos cursos de graduação da UENP seguirá o disposto nesta Instrução de Serviço.

**Parágrafo único.** Essa Instrução de Serviço permanecerá em vigor até a publicação de Resolução Conjunta CEPE/CAD.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 2º.** A Colação de Grau é ato oficial realizado em sessão solene e pública do Conselho Universitário da UENP - CONSUNI, obrigatória a todo estudante que tenha concluído integralmente um curso de graduação na UENP.

**§1º.** A Colação de Grau é presidida pelo Reitor, na presença de, no mínimo, dois membros do CONSUNI.

**§2º.** É facultada ao Reitor a designação de representante, a ser escolhido entre os dirigentes da instituição, para presidir a sessão em sua substituição.

**§3º.** O estudante que não concluir o curso, nos termos do caput, não poderá participar da cerimônia de Colação de Grau junto aos formandos.

**Art. 3º.** Cada curso de graduação poderá homenagear, pela ordem:

**I** – Nome de Turma;

**II** – Patrono;

**III** – Paraninfo;

**IV** – Professores Homenageados - máximo de três;

**V** – Funcionário Homenageado.

**§1º.** Quando houver duas ou mais turmas em um mesmo curso, as turmas deverão acordar 1 (um) homenageado por curso em cada categoria.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§2º. A indicação dos homenageados é feita por eleição na(s) turma(s) correspondente(s).

§3º. Os homenageados por curso serão citados no decorrer da cerimônia, de acordo com o roteiro estabelecido, entretanto, para uso da palavra será concedido espaço somente a um docente, sendo esse representante dos docentes homenageados na cerimônia, cuja escolha se dará entre os pares, com mediação da Comissão de Colação de Grau do Campus.

§4º. O discurso do docente representante dos homenageados na cerimônia não deverá ultrapassar 5 (cinco) minutos.

§5º. Quando houver homenageado(s) externo(s), na qualidade de Patrono, será concedida a palavra, com tempo suplementar ao roteiro, em deferência ao(s) convidado(s).

**Art. 4º.** Cada curso deverá indicar os estudantes que concorrerão ao processo de escolha para:

- I - Orador Geral;
- II - Homenagem aos Mestres;
- III - Homenagem aos Pais;
- IV - Homenagens aos Amigos;

§1º. Durante a Colação de Grau será concedido espaço para uso da palavra a um estudante por categoria, que representará todos os cursos participantes da cerimônia.

§2º. Os discursos do Orador e demais representantes não deverão ultrapassar 5 (cinco) minutos cada.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**§3º.** O processo de escolha dos estudantes que prestarão as homenagens será acordado e conduzido entre os cursos participantes de uma mesma cerimônia, por intermédio das Comissões de Formatura.

**§4º.** Cada curso deverá indicar, ainda, o estudante juramentista.

**Art. 5º.** O canudo, confeccionado por responsabilidade das Comissões de Formatura, deverá ser entregue na Divisão Acadêmica do Campus no prazo máximo de 40 dias antes da cerimônia, para a devida identificação e documentação de conclusão de curso.

## CAPÍTULO II DA SOLENIDADE

### Seção I Do horário de início

**Art. 6º.** A cerimônia de Colação de Grau terá início, pontualmente, no horário aprovado pela Congregação de Campus.

**Art. 7º.** As autoridades e professores deverão comparecer ao local com antecedência de 30 minutos do horário estabelecido para início da cerimônia.

**Art. 8º.** Os formandos deverão comparecer ao local com adiantamento de 60 minutos do horário estabelecido para início da cerimônia.

**Art. 9º.** Cabe à Direção de Campus comunicar o Gabinete da Reitoria das datas e horários aprovados pela Congregação e remeter os convites às autoridades acadêmicas e externas, em conformidade com modelo previamente estabelecido pela universidade.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### Seção II

#### Da composição da mesa

**Art. 10.** Estarão oficialmente convocadas a comparecer e a compor a mesa diretiva dos trabalhos nas cerimônias de Colação de Grau as seguintes autoridades universitárias:

- I - Presidente da cerimônia - Reitor ou designado;
- II – Diretor do Campus;
- III – Diretor do Centro;
- IV – Coordenador de Colegiado;
- V - Chefe da Divisão Acadêmica do Campus.

**Art. 11.** Para a solenidade de Colação de Grau a ordem geral de precedência das autoridades acadêmicas para a composição da mesa será a seguinte:

- I – Reitor;
- II – Vice-Reitor;
- III – Pró-Reitores;
- IV - Diretores dos Campi;
- V - Vice-Diretores dos Campi;
- VI - Diretores de Centros de Estudos;
- VII - Coordenadores de Cursos de Graduação;
- VIII - Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação;
- IX - Professores, Homenageados e demais autoridades;
- X – Chefe da Divisão Acadêmica.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**Parágrafo único.** A organização da mesa diretiva é de responsabilidade e autonomia de cada Campus, respeitadas as especificidades de espaço físico e demais condições para execução da cerimônia.

### **Seção III**

#### **Dos Trajes**

**Art. 12.** O Reitor da UENP usará as vestes talares compostas de beca na cor preta e samarra branca.

**Art. 13.** O Vice-Reitor usará vestes talares compostas de beca na cor preta e pelerine cinza claro.

**Art. 14.** Os trajes talares, de uso obrigatório nas solenidades oficiais da UENP, são:

**I** – Beca preta e pelerine cinza claro para membros do CONSUNI;

**II** – Beca preta e uso opcional de pelerine na cor do curso para professores;

**III** - Demais componentes da mesa usarão traje passeio completo ou equivalente.

**Art. 15.** Nas cerimônias de colação de grau o graduando deverá estar devidamente uniformizado com a beca, faixa da cintura na cor característica do curso e capelo.

**Art. 16.** A responsabilidade sobre os trajes dos formandos é da Comissão de Formatura.

**Art. 17.** As vestes das autoridades que compõem a mesa diretiva são de responsabilidade da Comissão de Colação de Grau do Campus.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

#### **Seção IV**

#### **Da Organização do Espaço Físico**

**Art. 18.** Nos eventos de caráter oficial da UENP é obrigatório o uso da bandeira do Brasil, da bandeira do Estado do Paraná, da bandeira do Município que sedia o evento e da bandeira da UENP, sempre do lado direito da mesa diretiva dos trabalhos.

**Parágrafo único.** O fornecimento das bandeiras, com os respectivos mastros e suportes, bem como o disco compacto (CD) contendo o Hino Nacional Brasileiro oficial, será de responsabilidade da Comissão de Colação de Grau do Campus.

**Art. 19.** Não será permitido no ato oficial das cerimônias de Colação de Grau propagandas de empresas e/ou instituições.

#### **Seção V**

#### **Do Roteiro de Colação de Grau**

**Art. 20.** O roteiro da solenidade de colação de grau é de responsabilidade da Comissão de Colação de Grau, com aprovação da Direção do Campus e ciência do Gabinete da Reitoria.

**Art 21.** O roteiro de que trata o artigo anterior estabelece os procedimentos para realização da cerimônia, devendo conter:

- I** - Abertura e Composição da mesa, presidida pelo Reitor ou por seu representante;
- II** - Entrada dos formandos com chamada única nominando os cursos;
- III** - Abertura da sessão solene pelo Reitor ou por seu representante;
- IV** - Execução do Hino Nacional Brasileiro (oficial);



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**V** - Nomeação das autoridades presentes e anunciação dos homenageados por turma;

**VI** - Homenagem aos pais - discurso do representante dos cursos;

**VII** - Homenagem aos amigos - discurso do representante dos cursos;

**VIII** - Homenagem aos mestres - discurso do representante dos cursos;

**IX** - Discurso do Orador Geral;

**X** - Discurso do docente representante dos homenageados;

**XI** – Discurso do(s) homenageado(s) externo(s), quando houver;

**XII** - Juramento por curso;

**XIII** - Chamamento dos formandos – imposição do grau;

**XIV** - Concessão da Lâurea Acadêmica, e demais honrarias acadêmicas, quando houver;

**XV** - Discurso e encerramento da solenidade pelo Reitor ou por seu representante.

**§1º.** O texto de juramento proferido pelo formando será de responsabilidade da Comissão de Formatura com anuência da Comissão de Colação de Grau do Campus.

**§2º.** O texto de imposição de Grau proferido pelo Reitor ou por seu representante será acordado entre o Diretor de Centro de Estudos e a Comissão de Colação de Grau do Campus com anuência do Presidente da Sessão.

**§3º.** Cabe à comissão de Coleção de Grau do Campus, com anuência da Direção de Campus, definir o formato para chamamento dos formandos, respeitadas as especificidades de espaço físico e demais condições para execução da cerimônia.

**Art. 22.** Para organização temporal da cerimônia, os responsáveis pelo cerimonial deverão obedecer o limite máximo de tempo disponível para cada procedimento constante do roteiro, de acordo com o Anexo dessa Instrução.





## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**Parágrafo único.** A cerimônia completa não deverá ultrapassar o tempo máximo de 2 (duas) horas.

**Art. 23.** Ao receberem o Grau, os formandos receberão o canudo contendo a certificação de conclusão de curso e o respectivo histórico escolar.

### **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24.** O Presidente suspenderá a sessão se constatar comportamento atentatório ao decoro acadêmico.

**Art. 25.** É vedada a participação na cerimônia de formando que apresentar sinais de embriaguez.

**Art. 26.** A ata da sessão de Colação de Grau é lavrada pelo Chefe da Divisão Acadêmica.

**Art. 27.** Durante a cerimônia é vedada a utilização de aparelhos sonoros, bem como lançamento de sinalizadores e festejos, sob pena de suspensão da sessão.

**Art. 28.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Campus.

Jacarezinho, 02 de setembro de 2015.

ORIGINAL ASSINADO

Ana Paula Belomo Castanho Brochado

Pró-Reitora Interina de Graduação



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 01/2015 – PROGRAD**

<b>ROTEIRO PARA CERIMONIAL DE COLAÇÃO DE GRAU NA UENP</b>	<b>Tempo máximo</b>
Abertura e composição da mesa	4'
Entrada dos formandos	10'
Abertura da sessão solene	1'
Execução do Hino Nacional Brasileiro	4'
Nomeação das autoridades presentes e anúncio dos homenageados	5'
Homenagem aos pais	5'
Homenagem aos amigos	5'
Homenagem aos mestres	5'
Discurso do Orador Geral	5'
Discurso do representante dos docentes	5'
Homenageado externo – quando houver	
Juramento por curso	2' por curso
Chamamento dos formandos - imposição do Grau	30'
Concessão de honrarias acadêmicas, quando houver	3'
Discurso e encerramento da solenidade pelo Reitor ou seu representante	10'
<b>Tempo total estimado</b>	<b>1h40</b>